



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EMENDA N.º 1 (SUPRESSIVA) (Deputada Arlete Sampaio)

*Ao Projeto de Lei n.º 927/2012, que assegura, no âmbito do Distrito Federal, o uso de asfalto enriquecido com borracha proveniente da reciclagem de pneus inservíveis na conservação das estradas do Distrito Federal, nas condições que especifica.*

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 927/2012.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar a obrigação aos novos empreendimentos privados, que tenham em seus projetos a previsão de pavimentação de superfícies, de que utilizem massa asfáltica composta por borracha oriunda de pneus inservíveis.

Sala das Comissões,

  
**DEPUTADA ARLETE SAMPAIO**  
Líder de Governo

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_